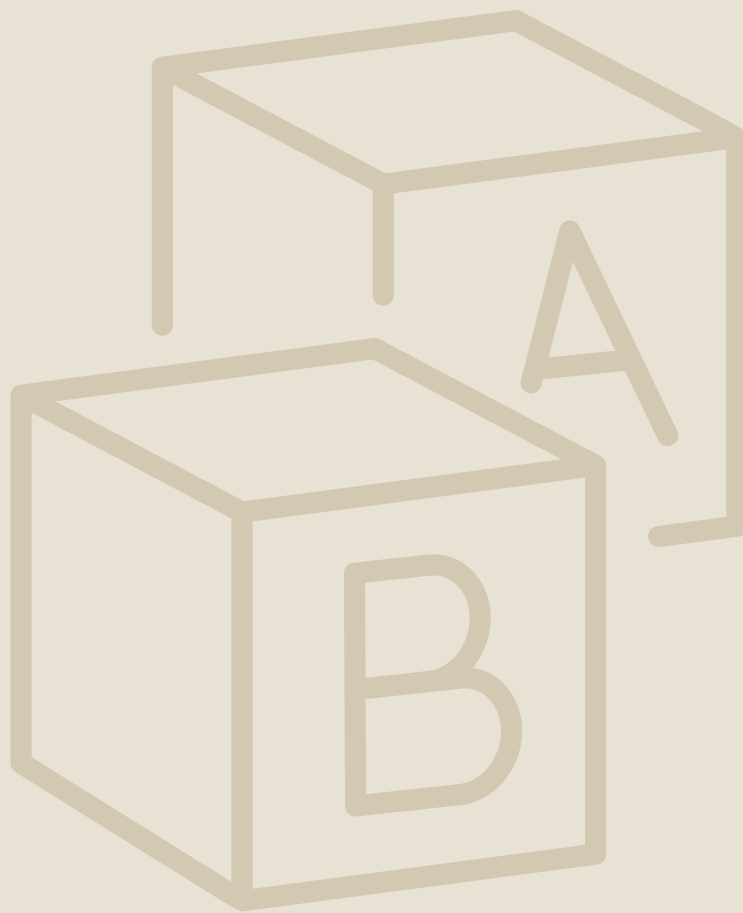


COVID-19



RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES

ADAPTAR OS LOCAIS DE TRABALHO | PROTEGER OS TRABALHADORES

SETOR DE ATIVIDADE:

CRECHES

INFORME-SE BEM EM
covid19estamoson.gov.pt

#ESTAMOSON

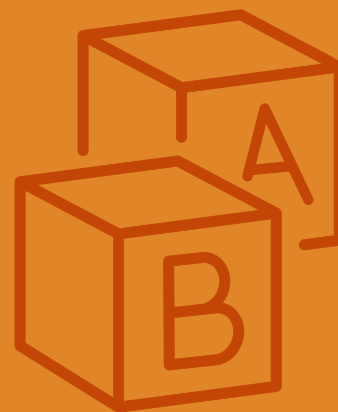
não paramos
ESTAMOS ON



TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL



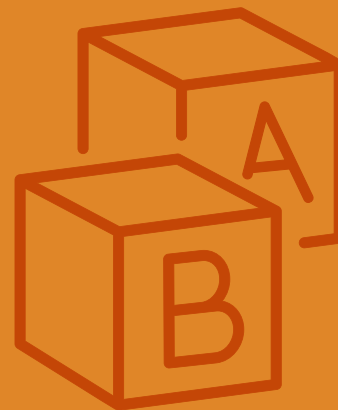
1 MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS



ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

- Criar circuitos de comunicação entre os profissionais da creche e os encarregados de educação preferencialmente por canais digitais.
- Adaptar os horários de funcionamento da creche, fazendo uma escala de receção e entrega de crianças por grupos.
- Definir horários desfasados para entrada e saída das crianças, para evitar contacto/cruzamento de pessoas.
- Afixar a escala de receção e entrega de crianças nas respetivas portas de serviço.
- Promover a afixação das regras gerais de atendimento em local bem visível por todos (trabalhadores, famílias, fornecedores e outros).
- Restringir a entrada na creche de brinquedos ou outros objetos não necessários trazidos de casa.
- Restringir o acesso à creche por parte de fornecedores, só podendo entrar nas instalações pelas portas de serviço e devidamente protegidos com máscaras.
- Diminuir o número de participantes em espetáculos, festas internas, reuniões presenciais de encarregados de educação, idas à praia, natação e outras atividades que envolvam ajuntamentos de pessoas, dando em todo o caso preferência à realização de atividades educativas e lúdicas diárias em espaços ao ar livre.
- Garantir que as refeições são feitas por sala, eventualmente em horários desfasados, de forma a reduzir a concentração de crianças no mesmo espaço e a assegurar o cumprimento do distanciamento físico e do número máximo de pessoas por m².
- Promover pausas desfasadas das equipas para o almoço, garantindo o afastamento físico entre os trabalhadores.

1 MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS



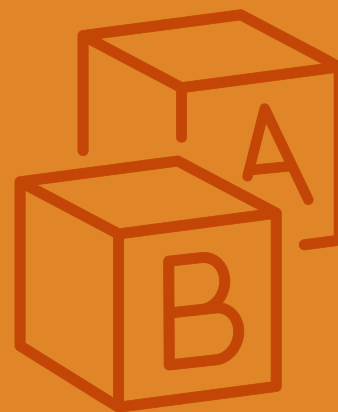
- Garantir que os trabalhadores afetos à creche fazem as refeições em local distinto do refeitório dos trabalhadores afetos a respostas residenciais (lares). O mesmo deverá aplicar-se às instalações sanitárias, de modo a evitar que as equipas se cruzem.
- Realizar periodicamente o levantamento das situações com risco de transmissão da COVID-19 verificadas a partir da partilha de experiências dos diferentes trabalhadores, com o objetivo de se adotar medidas e desenvolver procedimentos para evitar que tais situações se repitam.



ATENDIMENTO

- Limitar o número de pessoas autorizadas a entregar/recolher as crianças.
- Limitar o acesso dos encarregados de educação à creche, promovendo a entrega da(s) criança(s) à porta.
- Garantir que os encarregados de educação estão equipados com máscara quando entregam e rececionam as crianças.
- Garantir que a receção e entrega das crianças é efetuada pelo profissional destacado para o efeito, devidamente equipado com máscara, bata e calçado de fácil desinfeção.
- Limitar o tempo de permanência na creche dos encarregados de educação, caso a sua entrada seja estritamente necessária.
- Garantir que os encarregados de educação não aguardam pela criança dentro da creche.
- Deve ser privilegiado o transporte das crianças pelos encarregados de educação e, caso seja utilizado o transporte coletivo de crianças, devem ser seguidas as orientações aplicáveis (nomeadamente da DGS) para transportes coletivos.

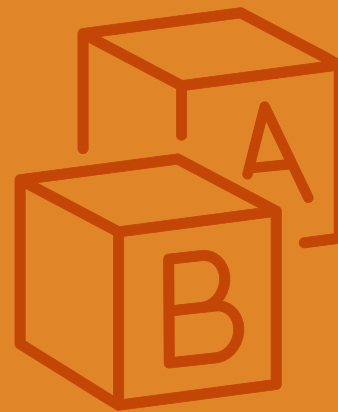
1 MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS



ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- Garantir o distanciamento físico entre as crianças quando se encontram nos berços ou espreguiçadeiras, ou mesmos nas mesas das salas.
- Criar circuitos, desde a entrada da creche até às salas de cada grupo, de forma a impedir que as crianças/educadores das várias salas se cruzem.
- Perspetivar a criação de espaços “sujos” (espaços onde se deixam as coisas que vêm do exterior) e espaços “limpos”.
- Manter as portas interiores abertas para minimizar o contacto com as portas e as maçanetas, não descurando a segurança das crianças.
- Equacionar, se possível, a implementação de um recinto delimitado na porta de serviço, onde se colocam os sapatos dos trabalhadores e se efetua a sua limpeza de imediato.
- Privilegiar a realização de atividades educativas e lúdicas diárias em espaços ao ar livre.
- Evitar a concentração de crianças em espaços não arejados.
- Garantir, sempre que possível, o arejamento noturno da creche e promover a ventilação das salas antes das atividades, inclusive dos refeitórios.
- Retirar o excesso de móveis, utensílios e outros equipamentos, como por exemplos almofadas e cestos de brinquedos, a fim de prevenir a propagação do vírus por superfícies.
- Desativar os secadores de mãos e instalar dispensadores com papel.

1 MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS



HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

- Reforçar a limpeza e desinfeção geral das instalações da creche de acordo com a utilização dos espaços.
- Disponibilizar, sempre que possível, solução de base alcoólica à entrada da creche, para utilização pelos trabalhadores após o contacto com as pessoas do exterior.
- Evitar equipamentos e utensílios que não sejam de fácil limpeza e desinfeção.
- Garantir que as superfícies e objetos frequentemente tocados, como portas, janelas, mesas, cadeiras, bancadas, áreas de troca de fraldas, materiais das atividades e brinquedos são limpos e desinfetados regularmente com soluções e detergentes apropriados.
- Reforçar as normas de higiene e segurança alimentar, promovendo, nomeadamente, uma higiene mais rigorosa entre a equipa de preparação de alimentos (refeitório) e os seus restantes trabalhadores.
- Recomenda-se que a roupa de cama, as toalhas de mesa e os panos de cozinha não descartáveis sejam lavados a temperatura superior a 60° C, caso não seja possível usar desinfetante (por exemplo, lixívia).

2 MEDIDAS INDIVIDUAIS



- Garantir que as crianças e trabalhadores possuem calçado confortável para uso exclusivo no interior da creche, admitindo-se o uso de meias antiderrapantes para as crianças.
- Usar vestuário/bata de utilização diária e exclusiva dentro da creche.
- Garantir que os trabalhadores trocam de roupa nos vestiários e deixam aí os seus pertences.
- Todos os trabalhadores devem usar máscara de forma adequada às tarefas a executar, de acordo com a avaliação de riscos.
- Evitar o uso de adornos.
- Manter a distância de segurança também na zona de descanso dos trabalhadores.
- Informar sobre o Plano de Contingência a aplicar no estabelecimento assim como as suas atualizações.
- Disponibilizar informação atualizada para os trabalhadores sobre a COVID-19.
- Formar os trabalhadores sobre a correta utilização dos equipamentos de proteção individual.

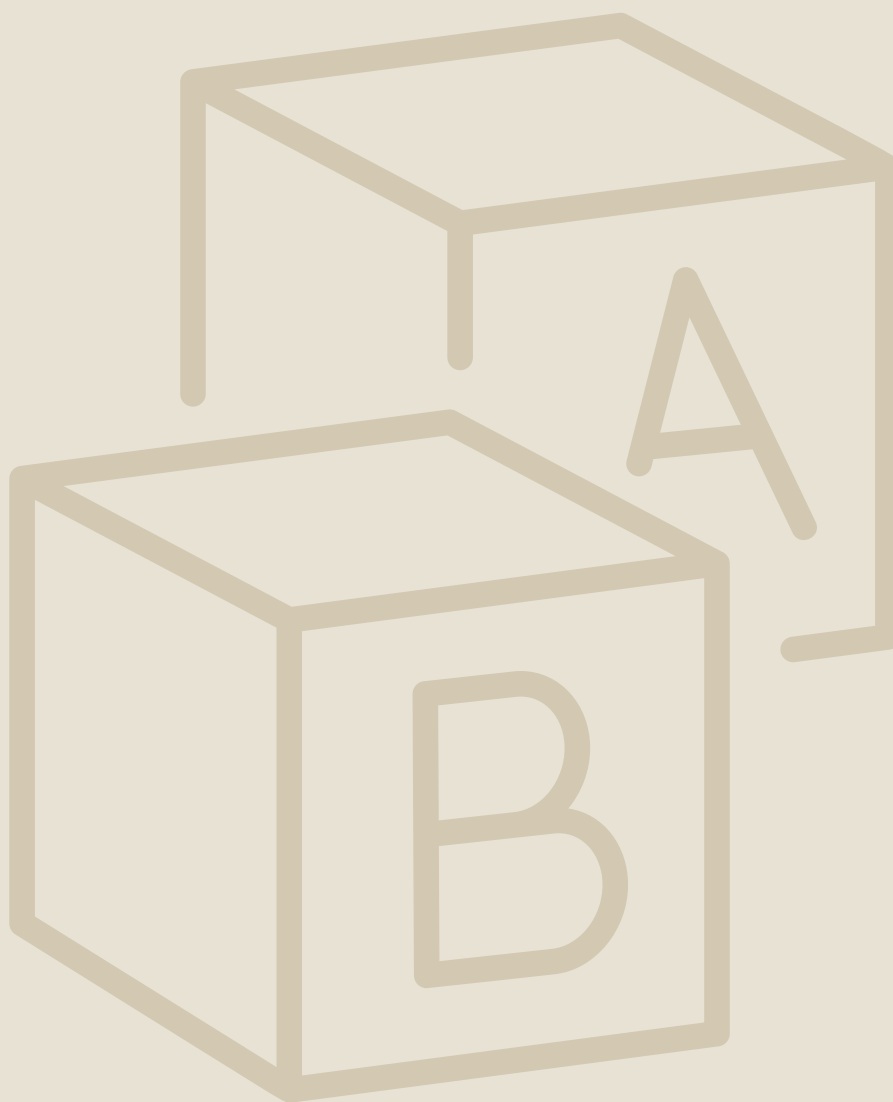
NOTAS TÉCNICAS

DOCUMENTO SUJEITO A ATUALIZAÇÃO
VERSÃO _____

A leitura deste documento não dispensa a consulta às 19 Recomendações da Autoridade para as Condições do Trabalho, "Adaptar os Locais de Trabalho | Proteger os Trabalhadores", bem como as orientações e circulares informativas da Direção-Geral da Saúde disponíveis em WWW.DGS.PT.

A ferramenta de avaliação de riscos OIRA COVID-19 está disponível no site da Autoridade para as Condições do Trabalho.

Para mais informação, consulte o site da Autoridade para as Condições do Trabalho em WWW.ACT.GOV.PT.



INFORME-SE BEM EM
covid19estamoson.gov.pt

#ESTAMOSON

não paramos
ESTAMOSON

 **REPÚBLICA
PORTUGUESA**

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

ACT
AUTORIDADE PARA AS
CONDICÕES DO TRABALHO